



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.047.216,65**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	154.621,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	67.928,61
03.0301.10.302.0127.1365.449052.207	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	330.164,14
03.0301.10.302.0127.1365.449052.221	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	71.908,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.225	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	294.585,16
03.0301.10.304.0127.1367.449052.225	INVESTIMENTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	64.004,87
03.0301.10.305.0127.1368.449052.225	INVESTIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	64.004,87
Total Suplementação - Superávit Financeiro		1.047.216,65

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.047.216,65**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 de Janeiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO